



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4668/2018

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO FINALIZADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**13/06/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 137/2018\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



**LEI N° 4.668, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a devolução de recursos de convênio finalizado, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.036/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a devolução de recursos de convênio finalizado, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

|                           |   |               |
|---------------------------|---|---------------|
| 541 04 122 0006 2002.0000 | Fundo Social de Solidariedade                   | 15.000,00     |
| 3.3.90.93.00              | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     | F.R.: 0 02 00 |
| 02                        | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |               |
| 100 017                   | POLO REG ESC BELEZA                             |               |

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

|                          |   |                     |
|--------------------------|---|---------------------|
| 29 04 122.0006.2002.0000 | Fundo Social de Solidariedade                   | -7.500,00           |
| 3.3.90.30.00             | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R. Grupo: 0 02 00 |
| 02                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                     |
| 100 017                  | POLO REG ESC BELEZA                             |                     |

|                          |   |                     |
|--------------------------|---|---------------------|
| 33 04 122 0006 2002 0000 | Fundo Social de Solidariedade                   | -7.500,00           |
| 3.3.90.39.00             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R. Grupo: 0 02 00 |
| 02                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                     |
| 100 017                  | POLO REG ESC BELEZA                             |                     |

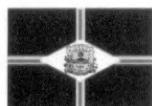
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ 45.321.460/0001-50